PUBLICADA
EM 12-04-80.

Lei nº 001/80

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional Especial no valor de CR$. 192.000,00.

Evaristo Ambrósio Gorzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Usando das Atribuições que lhe Conferem as Leis em Vigor,

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal

autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de CR$. 192.000,00 (Cento, noventa e dois mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

0800 - Departamento de Serviços Urbanos
0810 - Administração
0810.13754471.36 - Auxílio ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Joaquim Tavora, para amortização da dívida junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) CR$. 80.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais
4.3.1.2 - Contribuição para Despesas de Capital
1. Contribuição ao SAMAE .. CR$. 80.000,00
0860 - Divisão de Mercados, Feiras e Matadouros
0860.04160971.37 - Extensão da rede de energia elétrica até o Matadouro Municipal, dentro do plano de eletrificação rural do Governo do Estado do Paraná, em execução pela COPEL CR$. 112.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Investimentos
1. Extensão da rede de energia elétrica até o Matadouro Municipal CR$. 112.000,00

Sub-total ... CR$. 192.000,00
TOTAL CR$. 192.000,00

Artigo 2º.- Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento parcial das dotações do orçamento em execução, a saber:

0800 - Departamento de Serviços Urbanos
0810 - Administração
0810.13754471.22 - Auxílio ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, para aplicação em obras do sistema de abastecimento de água e esgoto CR$. 80.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais
4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital
801 - 1. Auxílio ao SAMAE CR$. 80.000,00
0810.10580202.34 - Manutenção dos Serviços de supervisão e coordenação superior CR$. 112.000,00
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil;
802 - 1. Salários do pessoal regido pela C.L.T. CR$. 112.000,00
Sub-total CR$. 192.000,00
TOTAL CR$. 192.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 1980.

Evaristo Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Knapp
= Secretário Geral =